



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de apoio à governança e à gestão

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Objetivo

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. Necessidade da contratação

2.1. A contratação de serviço é necessária para continuar o avanço na promoção da acessibilidade e da inclusão, possibilitando às pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e pessoas com deficiência visual ou de baixa visão o acesso aos eventos, solenidades, audiências e julgamentos deste Regional.

3. Requisitos da solução

3.1. No planejamento das contratações de serviços, devem ser adotadas desde o início todas as providências necessárias ao atendimento dos requisitos intrínsecos às contratações públicas, quais sejam: o atendimento aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência da Administração e da isonomia entre licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da garantia da eficácia das contratações.

3.2. Os serviços objetos do presente estudo visam atender as necessidades permanentes do Tribunal e são considerados serviços comuns para fins e efeitos da legislação que rege o pregão.

3.3. O presente estudo decorre de serviço essencial, que deve ser executado de forma contínua, pois os recursos de acessibilidade visam atender à necessidade pública de forma permanente e sem interrupção, por mais de um exercício financeiro, assegurando plena



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de apoio à governança e à gestão

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

acessibilidade aos serviços prestados à sociedade, de modo que sua interrupção possa comprometer as ações voltadas para responsabilidade social deste TRE/RN.

3.4. Assim, a contratação deverá ser continuada e a vigência do contrato deverá ser de 30 (trinta) meses a contar da assinatura, eventualmente prorrogáveis nos termos da lei. O período indicado oferece condições para melhor avaliar todos os serviços da empresa, inclusive no período eleitoral, além de afastar a urgência de contratação em períodos eleitorais.

3.5. A empresa contratada deverá ter reconhecida capacidade técnica para a execução dos serviços, ressaltando que tais serviços serão prestados por período determinado.

3.6. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.7. A empresa contratada deverá obrigatoriamente indicar um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

3.8. Por fim, a empresa contratada deverá cumprir as exigências de sustentabilidade contidas no Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber, além de normas da ANVISA pertinentes ao objeto.

4. Levantamento de mercado

4.1 Para o serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser prestado presencialmente, o mercado local não é bem servido do objeto desta contratação, havendo poucas empresas nesse segmento de serviços no Rio Grande do Norte.

4.2. Seguindo os parâmetros do questionário eletrônico do CNJ, aplicado anualmente para avaliar critérios e práticas referentes à transparência no âmbito dos tribunais, a melhor solução é a contratação do serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para sessões, eventos e solenidades, a ser prestado presencialmente, e tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), legenda e audiodescrição em conteúdos pré-gravados.

4.3. Verificou-se que outros órgãos, a exemplo da STF, Procuradoria Geral do Trabalho, TCU, TRE/CE, entre outros, também adotam esse modelo de solução.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), presencialmente, para sessões, eventos e solenidades, Tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de apoio à governança e à gestão

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Ano não eleitoral

8 (sessões mensais) x 18 (meses) = 144 * 1,5 (estimando uma hora e meia de duração da sessão) = **216 horas.**

6.2. Ano eleitoral

8 (sessões mensais) x 7 (meses) = 56 * 1,5 = **84 horas**

15 (sessões mensais) x 5 (meses) = 75 * 1,5 = **112,5 horas**

domingos: 02 (dia da eleição 1º e 2º turno, se houver) x 10 horas (previsão das 07 às 17:00): **20 horas*

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Memórias de cálculo

Serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), presencialmente:

Total dos 30 meses: R\$ 220,00 x 432,5 horas = R\$ 95.150,00

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

8.1. Nesta contratação só há um item. Assim, o objeto deverá ser parcelado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não se aplica ao caso da contratação em questão.

10. Demonstraçāo do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações

10.1. A contratação do serviço objeto desta peça, está prevista no “Plano Anual de Contratações do TRE-RN – exercício 2023”, A demanda contribui para o atingimento da meta contida no IA5 – índice de cumprimento das normas de acessibilidade do TSE e do CNJ – especificamente quanto à eliminação de barreiras de comunicação das pessoas com deficiência aos serviços da Justiça Eleitoral do RN.

10.2. Está alinhada com o objetivo estratégico OE2 - Garantia da qualidade e da acessibilidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral: buscar a implementação gradual de medidas que garantam acessibilidade nos serviços e nas dependências da Justiça Eleitoral do RN.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de apoio à governança e à gestão

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

11.1. Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, além dos já citados anteriormente, se traduzem na continuação do avanço na promoção da acessibilidade e da inclusão. São recursos de acessibilidade comunicacional que proporcionarão o acesso irrestrito das pessoas com deficiências sensoriais nas manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo TRE-RN, em todo o estado do Rio Grande do Norte, incluindo sessões de julgamento, eventos com público externo, presenciais ou não.

11.2. A medida está alinhada à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e aos demais normativos vigentes que regem a matéria.

11.3. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, orienta os órgãos do Poder Judiciário quanto à adoção de medidas voltadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, merecendo destaque o inciso XIII do Art. 10, transscrito a segui:

XIII – utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, áudio descrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões.

11.4. Anualmente, o CNJ aplica o questionário eletrônico para avaliar critérios e práticas referentes à transparência no âmbito dos tribunais, dentre as quais verifica o cumprimento das determinações do inciso citado acima. De acordo com o Glossário do Ranking da Transparência de 2022, o questionário incluiu as seguintes questões:

82 – O tribunal/conselho utiliza a linguagem brasileira de sinais em manifestações públicas?

Manifestações públicas: propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos, eventos, sessões de julgamento e demais reuniões.

11.5. Ademais, a medida se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 e 16, anunciados pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030:

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de apoio à governança e à gestão

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

12.1. Quanto a este item, inicialmente, não haverá custos nem providências prévias de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de Tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no prédio do TRE/RN, tendo em vista se tratar de contratação de serviço já prestado anteriormente.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

13.1. Não foram identificados potenciais impactos ambientais para o objeto de contratação pretendido.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

14.1. A contratação de empresa prestadora dos serviços, objeto desta peça, é viável e se justifica em razão da necessidade de continuação do avanço na promoção da acessibilidade e da inclusão. São recursos de acessibilidade comunicacional que proporcionarão o acesso irrestrito das pessoas com deficiências sensoriais nas manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo TRE-RN, em todo o estado do Rio Grande do Norte, incluindo sessões de julgamento, eventos com público externo, presenciais ou não.

Natal/RN, 02 de março de 2023

Juliana Vieira Costa de Aguiar – NAI

Integrante Demandante

Renato Vilar de Lima

Integrante Técnico

Geísa Macedo de Moraes

Integrante Administrativo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº1115/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
1.1	Não observância do prazo estipulado no PAC para início dos procedimentos administrativos de planejamento da contratação.	B	Atraso na contratação e, consequentemente, na prestação do serviço.	A	Monitorar o cronograma de ações previsto no PAC.	- Dar urgência à elaboração dos documentos da fase de planejamento. Responsável: Equipe de Planejamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

1.2	Equívoco no estabelecimento dos requisitos da contratação ou critérios de habilitação, verificado na fase de planejamento.	B	- Atraso na contratação - Necessidade de se repetir etapas.	A	- Estudar a contratação do objeto no mercado Responsável Equipe de planejamento - Consultar outras licitações Responsável Equipe de planejamento Acompanhamento das fases do processo de contratação Responsável Equipe de planejamento	-Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência. Responsável: Equipe de Planejamento. Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta. Responsável: Equipe de Planejamento
-----	--	---	--	---	---	---

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
2.1	Equívoco no estabelecimento dos requisitos da contratação ou critérios de habilitação, verificado na fase de seleção do fornecedor	B	- Atraso na contratação - Necessidade de se repetir etapas. -Impugnação ao Edital - Licitação deserta -Problemas na execução do	A	- Acompanhamento das fases do processo de contratação Responsável Equipe de planejamento	-Caso a licitação não tenha sido concluída, revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência. Responsável: Equipe de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

			contrato			Planejamento. Caso a licitação tenha sido concluída, verificar a possibilidade de rescisão do contrato. Resp. Equipe de planejamento e AJDG Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta. Responsável: Equipe de Planejamento
2.2	Erro na definição do valor estimado	B	- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento; - Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços	A	Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 – SEGES/MPDG. Responsável: SETEC.	Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento. Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

		<p>inexequíveis; Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes; - Licitação resultar deserta.</p>		<p>intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Resp: Equipe de Fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.</p> <p>Responsável: Equipe de Fiscalização</p>
--	--	--	--	---

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
3.1	Execução do serviço sem a qualidade	B	-Serviço ser efetuado com qualidade incompatível com a	MA	- Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à	Analizar as falhas ocorridas, aplicando, conforme o caso, as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

	esperada		necessidade do Tribunal		contratação. Responsável: /Equipe de fiscalização - Acompanhar a execução do contrato e comunicar formalmente à empresa as falhas verificadas. Responsável: Equipe de fiscalização.	sanções administrativas previstas no contrato. Responsável: Equipe de fiscalização, COLIC e AJDG
3.2	Rescisão a pedido da empresa por ter apresentado proposta com preço abaixo do mercado.	M	- Descontinuidade do serviço. - Não promover acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Não cumprir metas do CNJ	MA	- Elaborar o Termo de Referência com cláusula de inexequibilidade.. Responsável: /Equipe de fiscalização	- Chamar o segundo colocado, caso seja possível. - Realizar nova contratação o mais rápido possível.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato
Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 02 de março de 2023

Juliana Vieira Costa de Aguiar

Integrante Demandante

Renato Vilar de Lima

Integrante Técnico

Geísa Macedo de Moraes

Integrante Administrativo